

Documento de Formalização da Demanda 90/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 90/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Coordenação de Operações Logísticas	17/09 /2026 00: 00	110794	LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Colchões e Travesseiros

Justificativa da prioridade

Nos termos do art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, a presente solicitação de aquisição de colchões e travesseiros é classificada como de grau alto, considerando que esses materiais são essenciais para atender às necessidades de acomodação das estruturas da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida. A disponibilidade desses itens impacta diretamente a manutenção de condições adequadas de acomodação, higiene, conforto e acolhimento, bem como a continuidade das atividades desenvolvidas pela Força-Tarefa.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover a Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida com a aquisição de colchões e travesseiros, destinados ao atendimento das demandas dos abrigos e demais estruturas sob responsabilidade da operação, sendo tal medida imprescindível para garantir condições adequadas de acolhimento, descanso e bem-estar aos beneficiários e colaboradores, assegurando padrões mínimos de dignidade, conforto e salubridade, especialmente em ambientes de permanência prolongada, considerando ainda o desgaste natural desses itens, a necessidade de reposição periódica por motivos de higiene e conservação, bem como a rotatividade de usuários, o que torna necessária a aquisição regular desses materiais a fim de evitar a utilização de itens inadequados, insalubres ou em condições precárias, prevenindo riscos à saúde, à integridade física e ao bem-estar dos usuários, bem como prejuízos às ações humanitárias desenvolvidas.

2.2. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público, da segurança jurídica e do interesse público, previstos nos arts. 5º e 11, bem como ao dever da Administração de assegurar condições adequadas de acolhimento e infraestrutura mínima para execução das políticas públicas e ações humanitárias sob sua responsabilidade, sendo que o art. 18 da referida lei impõe a adequada caracterização da necessidade da contratação, a qual se encontra plenamente demonstrada pela essencialidade dos colchões e travesseiros para garantir condições dignas de alojamento, possibilitando a reposição de itens desgastados, danificados ou insalubres, mitigando riscos à saúde, ao conforto e à qualidade de vida dos usuários, além de assegurar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da operação.

2.3. No que se refere às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, a aquisição dos referidos itens encontra respaldo nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas à fabricação, qualidade, segurança e ergonomia de colchões e travesseiros, bem como nas diretrizes de vigilância sanitária e boas práticas de higiene e controle de materiais de uso coletivo, sendo a adequada disponibilização desses itens requisito fundamental para a promoção da saúde, do conforto e da dignidade dos usuários, contribuindo para a prevenção de doenças, melhoria das condições de acolhimento e preservação do bem-estar geral, de modo que a indisponibilidade ou inadequação desses materiais expõe a Administração a riscos sanitários, operacionais e jurídicos, podendo comprometer a execução das atividades essenciais e caracterizar falha na garantia de condições mínimas de habitabilidade necessárias ao cumprimento da missão institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	COLCHÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, DENSIDADE: D-33, MATERIAL: ESPUMA EXTRAFIRME / ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ALTURA: 0,18, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO, TIPO: ESPUMA Unidade de fornecimento: Unidade	8.400,00	508,21	4.268.964,00

2	UTENSÍLIOS TRAVESSEIROCOMPIMENTO: 40, COR: BRANCA, LARGURA: 30, MATERIAL: 100 % DOMÉSTICOS	ALGODÃO, REVESTIMENTO: POLIÉSTER Unidade de fornecimento: Unidade	500,00 77,29	38.645,00
---	---	--	--------------	-----------

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAUJO

Integrante Requisitante



Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAUJO
Data: 28/08/2026 15:41:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ

Integrante Técnico



Documento assinado digitalmente
LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ
Data: 28/08/2026 15:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE LUIZ FRANCO DE SOUZA FILHO

Integrante Administrativo



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ FRANCO DE SOUZA FILHO
Data: 28/08/2026 15:23:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente contratação fora do prazo inicialmente previsto justifica-se em razão da natureza dinâmica, contínua e imprevisível das demandas da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, cujas atividades estão diretamente relacionadas ao atendimento emergencial e à assistência humanitária, não sendo possível estipular com exatidão, em momento anterior, a totalidade e a especificidade das necessidades de materiais, uma vez que tais demandas decorrem de fatores variáveis como o fluxo de acolhidos, o desgaste acelerado das estruturas, ocorrências imprevistas, condições climáticas adversas e adequações operacionais constantes, de modo que a ausência de previsão integral não decorre de falha de planejamento, mas sim da própria característica operacional da missão, tornando imprescindível a adoção de medidas tempestivas para garantir a continuidade dos serviços, a segurança das instalações e o adequado funcionamento das estruturas sob responsabilidade da Administração.	LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ	19/08 /2026 11:46
2 A presente contratação fora do prazo inicialmente previsto justifica-se em razão da natureza dinâmica, contínua e imprevisível das demandas da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, cujas atividades estão diretamente relacionadas ao atendimento emergencial e à assistência humanitária, não sendo possível estipular com exatidão, em momento anterior, a totalidade e a especificidade das necessidades de materiais, uma vez que tais demandas decorrem de fatores variáveis como o fluxo de acolhidos, o desgaste acelerado das estruturas, ocorrências imprevistas, condições climáticas adversas e adequações operacionais constantes, de modo que a ausência de previsão integral não decorre de falha de planejamento, mas sim da própria característica operacional da missão, tornando imprescindível a adoção de medidas tempestivas para garantir a continuidade dos serviços, a segurança das instalações e o adequado funcionamento das estruturas sob responsabilidade da Administração.	LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ	24/06 /2026 10:38
3 A presente contratação fora do prazo inicialmente previsto justifica-se em razão da natureza dinâmica, contínua e imprevisível das demandas da Força-Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, cujas atividades estão diretamente relacionadas ao atendimento emergencial e à assistência humanitária, não sendo possível estipular com exatidão, em momento anterior, a totalidade e a especificidade das necessidades de materiais, uma vez que tais demandas decorrem de fatores variáveis como o fluxo de acolhidos, o desgaste acelerado das estruturas,	LUIZ FILIPE MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ	20/04 /2026 14:46

ocorrências imprevistas, condições climáticas adversas e adequações operacionais constantes, de modo que a ausência de previsão integral não DE
decorre de falha de planejamento, mas sim da própria característica operacional da missão, tornando imprescindível a adoção de medidas OLIVEIRA
tempestivas para garantir a continuidade dos serviços, a segurança das instalações e o adequado funcionamento das estruturas sob CRUZ
responsabilidade da Administração.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.